



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

- Ata de Registro de Preços n° 009/2022

Ata de Registro de Preços para aquisição de lâminas para motoniveladora e lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF n.º 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, n.º 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI** com sede à Rua Virgílio salomão, n.º 114, Sala A – Rosário, João Monlevade/MG, CNPJ n.º 02.142.852/0001-49, representada neste ato por Neubert Flaviano Ramos, portador da Carteira de Identidade n.º MG 15.296.890 e CPF n.º 083.607.096-88, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços n.º 017/2022, fundamentado no processo administrativo n.º 25.395/2022 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de lâminas para motoniveladora e lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.

2.1- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos produtos, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal n.º 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo(s) fornecedor(es) são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços n.º 017/2022, realizado em 24/03/2022, nas condições abaixo:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NEUBERT FLAVIANO RAMOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

| Item | Qde | Unid | Descrição | Empresa | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----|------|---|--|----------------|-------------|
| 04 | 300 | Unid | Parafusos para lâmina: aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B, Randon e motoniveladora Combat, New Holland. | C E M TRANSPORTA DORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 05 | 300 | Unid | Porca para lâmina: aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B, Randon e motoniveladora Combat, New Holland. | C E M TRANSPORTA DORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI | R\$ 0,90 | R\$ 270,00 |

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NEUBERT FLAVIANO RAMOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

